

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 9

### PREGÃO 011/2020

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, SEPULTAMENTO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, JARDINAGEM E DE COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO EM GERAL DE FUNCIONÁRIOS E SERVIÇOS DAS NECRÓPOLES MUNICIPAIS DA FPMZB.

---

de: Licitação Qualitech <licitacao@qualitechterceirizacao.com.br>

para: licitafpmzb@pbh.gov.br

cc: Lucas Tirulli <ltip@licition.com.br>,

Fabiana Guerhardt <fgb@licition.com.br>,

Andressa Magalhães <aam@licition.com.br>,

Taynara <tpv@licition.com.br>

data: 27 de jan. de 2021 18:48

assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 11/2020 - Mão de Obra

enviado por: qualitechterceirizacao.com.br

assinado por: qualitechterceirizacao.com.br

---

Prezados, boa tarde!

Venho por meio deste email solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1 – Conforme o item 14.2.3 do edital a licitante deve apresentar atestados de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação. Portanto atestados de terceirização de mão de obra, em geral, serão aceitos (limpeza/portari/recepção/apoio administrativo e outros). Esta correto nosso entendimento?
- 2 – Caso a licitante não apresente atestados relacionados a serviços em cemitérios será desclassificada?
- 3 – Deverá ser considerado insalubridade para alguma função do escopo? Caso positivo qual percentual 20% ou 40%?
- 4 - Deverá ser considerado periculosidade para alguma função do escopo?
- 5 – Caso a licitante deixe de considerar algum benefício da CCT será desclassificada?
- 6 – Poderá ser alterado os encargos descritos nas planilhas de composição de custos para realidade de cada empresa?
- 7 – Será necessário a cobertura dos postos no horário de refeição ou devemos pagar o funcionário para não se ausentar do posto?
- 8 – Caso seja negativa para as duas opções da questão acima, a licitante pode considerar que ocorrerá revezamento entre os postos, não havendo necessidade de cobrir os horário de refeição?
- 9 – Para julgamento do licitante vencedor será usado como base a IN nº 05/2017?
- 10 – Poderia por gentileza nos informar a memória de calculo para chegar na quantidade de Vales Transporte para cada função? Ex.: Capineiro possui 88 passagens.

11 – Qual a atual prestadora de serviços?

12 – Qual seria a previsão para inicio da nova contratação?

Agradecemos desde já!

Atenciosamente,

Dpto. Comercial - Qualitech Terceirização

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 9**

### **PREGÃO Nº 011/2020**

Vale ressaltar a importância e a necessidade de leitura atenta do edital em questão e seus anexos, nos quais a maioria dos questionamentos podem ser esclarecidos.

Seguem abaixo as notas referentes aos questionamentos.

1 – Conforme o item 14.2.3 do edital a licitante deve apresentar atestados de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação. Portanto atestados de terceirização de mão de obra, em geral, serão aceitos (limpeza/portaria/recepção/apoio administrativo e outros). Está correto nosso entendimento?

Os atestados exigidos no Edital, conforme disposto no item 14.2.3, devem ser de natureza compatível com o objeto, entende-se por serviço compatível aqueles que guardem a mesma natureza, ou seja, terceirização de mão de obra no ramo de atividade similar, não necessariamente com identidade de todas as funções, mas sim, com alguma equivalência.

2 – Caso a licitante não apresente atestados relacionados a serviços em cemitérios será desclassificada?

Os atestados exigidos no Edital, conforme disposto no item 14.2.3 devem ser de natureza compatível com o objeto, entende-se por serviço compatível aqueles que guardem a mesma natureza, ou seja, terceirização de mão de obra no ramo de atividade similar, não necessariamente com identidade de todas as funções, mas sim, com alguma equivalência.

3 – Deverá ser considerado insalubridade para alguma função do escopo? Caso positivo qual percentual 20% ou 40%?

VER SUBITEM 9.1. (Das Especificações de Funcionários e da mão de obra) DO EDITAL E ANEXO XI - VER TAMBÉM ANEXO XI (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DISPONÍVEL NO PORTAL PBH) NA ABA “Condições Gerais”.

4 - Deverá ser considerado periculosidade para alguma função do escopo?

NÃO.

5 – Caso a licitante deixe de considerar algum benefício da CCT será desclassificada?

VER SUBITEM 13.2.5.1 DO EDITAL

6 – Poderá ser alterado os encargos descritos nas planilhas de composição de custos para realidade de cada empresa?

VER SUBITEM 13.2.5.2 E 13.2.5.3 DO EDITAL

7 – Será necessário a cobertura dos postos no horário de refeição ou devemos pagar o funcionário para não se ausentar do posto?

NÃO SERÁ NECESSÁRIA A COBERTURA DOS POSTOS NO HORÁRIO DE REFEIÇÃO.

8 – Caso seja negativa para as duas opções da questão acima, a licitante pode considerar que ocorrerá revezamento entre os postos, não havendo necessidade de cobrir os horários de refeição?

SIM.

9 – Para julgamento do licitante vencedor será usado como base a IN nº 05/2017?

As condições de avaliação de proposta e habilitação constam descritas claramente no edital e seus anexos

10 – Poderia por gentileza nos informar a memória de calculo para chegar na quantidade de Vales Transporte para cada função? Ex.: Capineiro possui 88 passagens.

VER ITEM 15.17 – BASE DE 22 DIAS ÚTEIS

11 – Qual a atual prestadora de serviços?

PLURI SERVIÇOS LTDA.

12 – Qual seria a previsão para inicio da nova contratação?

APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

VER TEM 17 DO EDITAL

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2021

Milton Batista de Azevedo Jr./Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação/FPMZB